

Número	6426/2019-PR
Folha 1	De 2
Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

O Vice-Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 03 de janeiro de 2017, da Presidência da República e pelo Decreto nº 8.932, de 14 de dezembro de 2016 - Estatuto da Fiocruz,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir Grupo de Trabalho água e saneamento nas perspectivas da justiça ambiental dos direitos humanos, da promoção da saúde e dos bens comuns.

2.0 - OBJETIVO

Grupo de Trabalho água e saneamento nas perspectivas da justiça ambiental dos direitos humanos, da promoção da saúde e dos bens comuns.

- FUNÇÕES DO GT:
- a. Assessorar a Presidência da Fiocruz no conhecimento, compreensão, aplicação, análise, avaliação e síntese relacionados ao tema.
- b. Articular com unidades e escritórios da Fiocruz para subsidiar discussões e apoiar a produção de conhecimento que identifiquem soluções de saúde pública relacionados ao tema.
- c. Promover a interlocução com governos, instituições e movimentos sociais nacionais e internacionais visando propor e fortalecer políticas públicas em favor ao direito à água e saneamento.
- d. Induzir processos estratégicos na pesquisa, educação e cooperação relativos ao tema.
- e. Subsidiar a comunicação da Fiocruz relativos ao tema.

O Grupo de Trabalho (GT), do âmbito da Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção de Saúde (VPAAPS), será constituído por:

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	13/11/2019

^{*} CONFERE COM O ORIGINAL.



Número	6426/2019-PR
Folha 2	De 2
Entrada em Vigor	

Portaria da Presidência

Coordenação: Alexandre Pessoa (EPSJV) e Guilherme Franco Netto (VPAAPS),

Integrantes:

André Monteiro Costa (CPqAM/PE)

Clementina Feltmann (DSSA/Ensp)

Fernando Carneiro (Fiocruz Ceará)

Jorge Machado (Fiocruz Brasília)

José Leonídeo de Sousa Santos (Cooperação Social/Presidência)

Léo Heller (IRR/MG)

Leonardo Esteves Freitas (Cepedes/CESTEH/Ensp)

Marcilio Sandro de Medeiros (ILMD/Fiocruz Amazônia)

Paulo Barrocas (DSSA/Ensp)

Renata Gracie (ICICT)

Coordenação executiva: Gabriela de Vasconcelos Costa Lobato (VPAAPS)

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Mário Santos Moreira

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	13/11/2019

^{*} CONFERE COM O ORIGINAL.